



CÂMARA MUNICIPAL DE TARABAI

ESTADO DE SÃO PAULO

Resolução N° 07/2015

Dispõe sobre - "Rejeição das Contas do exercício econômico financeiro de 2011 da Prefeitura de Tarabai (SP) e dá outras providencias".

SEBASTIÃO EDVALDO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Tarabai (SP), no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Tarabai (SP) aprovou e Ele sanciona e promulga o seguinte:

Artigo 1° - Fica rejeitada, nos termos da Lei Orgânica do Município de Tarabai (SP), as Contas do Exercício Econômico Financeiro de 2011 da Prefeitura de Tarabai (SP), referente ao TC n° 1239/026/11.

Paragrafo Único - A rejeição das contas nos termos do caput deste artigo mantem o Parecer emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Artigo 2° - A secretaria da Câmara Municipal de Tarabai deverá comunicar o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo da decisão do Plenário desta Casa de Leis.

Artigo 3° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4° - Revogam - se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tarabai, 22 de Setembro de 2015.


Vereador Sebastião Edvaldo dos Santos

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE TARABAI

ESTADO DE SÃO PAULO

Vereador Adelino Pinaffi Neto

1º Secretário

Vereador Hermínio de Oliveira Santos

2º Secretário

Publicado e Registrado na secretaria da Câmara Municipal de Tarabai em data supra.

Maria Ferreira

Maria Ferreira

Diretor de Secretaria